PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2023.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 209/2023.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuiense Art. 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 064/2023 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede a Senhora **VERA LÚCIA COSTA**, o Diploma de Honra ao Mérito".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede a Senhora **VERA LÚCIA COSTA**, o Diploma de Honra ao Mérito.

Esclarece o art. 271 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá ter praticado ato de heroísmo dentro de nosso Município, ou feito que lhe haja granjeado honra, grande destaque e aplausos, dentro ou fora do Município.

Conforme se vê se o homenageado tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo do art. 269 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 06 de setembro de 2023.

Mateus de Paula Marinho

Procurador Juridico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3400360039003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Mateus de Paula Marinho** em **06/09/2023 13:47**Checksum: **4C108960021F41266B1D689EE6B19F50BE0FA88D956FBC6050A70B9267F425F4**

